



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ – 49.886.187/0001-61

PORTARIA N.º 20/2022,

20 de maio de 2022

“Autoriza o Pagamento de Diferenças Salariais a Servidor Efetivo Reenquadrado na Tabela de Referência/Grau da Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal de Fartura e dá Outras Providências”.

Fernando Emilio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, **R e s o l v e:**

Art. 1º Autorizar o pagamento de diferenças salariais ao servidor efetivo lotado no cargo de Procurador Jurídico, Sr. Fernando Torresi de João Antônio, brasileiro, casado, advogado, RG nº 29.334.748-7, CPF nº 216.022.498-73, OAB nº 200443/SP, em face de sua progressão na carreira por antiguidade.

P. Único. A diferença do salário base e seus reflexos será paga em duas parcelas, sendo a primeira no mês de Maio/2022 e a segunda no mês de Junho/2022, conforme planilha elaborada pelo setor contábil e apresentada ao Departamento Administrativo/RH.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente progressão na carreira do servidor, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário for, na forma da lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura,
Em 20 de maio de 2022


Fernando Emilio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra.


José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ – 49.886.187/0001-61

PORTARIA N.º 20/2022

20 de maio de 2022

"Autoriza o Pagamento de Diferenças Salariais a Servidor Efetivo Reenquadrado na Tabela de Referência/Grau da Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal de Fartura e dá Outras Providências".

Fernando Emilio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, **R e s o l v e**:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diferenças salariais ao servidor efetivo lotado no cargo de Procurador Jurídico, Sr. Fernando Torresi de João Antônio, brasileiro, casado, advogado, RG nº 29.334.748-7, CPF nº 216.022.498-73, OAB nº 200443/SP, em face de sua progressão na carreira por antiguidade.

P. Único. A diferença do salário base e seus reflexos será paga em duas parcelas, sendo a primeira no mês de Maio/2022 e a segunda no mês de Junho/2022, conforme planilha elaborada pelo setor contábil e apresentada ao Departamento Administrativo/RH.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente progressão na carreira do servidor, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário for, na forma da lei.

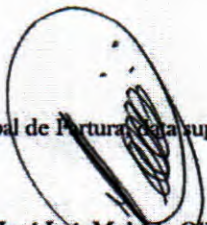
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura,
Em 20 de maio de 2022


Fernando Emilio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, desta supra.


José Luis Mola de Oliveira
-Diretor-Geral-